

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2017.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Castanhal, nomeada pela Portaria nº 020/17 de 04/01/2017, através da solicitação da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** conforme documentos comprobatórios, em anexo, instrui a presente dispensa de Licitação. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar** através de Dispensa de Licitação com arrimo no que dispõe o **Art. 24, Inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93**, que prevê: *"Na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido"*, atendendo as definições do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.666/93: *"Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente"* A Secretaria Municipal de Educação, solicita a referida aquisição, no intuito de atender demanda proveniente de rescisão Contratual da Licitante **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS-COCCAETÉS, DO ÍTEM DE Nº10-FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL**. Dessa forma, com o objetivo de não haver interrupção no fornecimento da Merenda Escolar, almejamos contratar via Dispensa de Licitação, a 2ª colocada da Chamada Pública de Agricultura Familiar, Processo Nº 01/2017/PMC: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE-CASP**, detentora do CNPJ: 11.885.783/0001-54, a qual aceita nas mesmas condições oferecidas pela licitante anterior. Possuindo como preço global estimado da contratação o valor de **R\$ 156.745,00** (Cento e Cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais), obedecendo aos critérios legais com a proposta mais vantajosa para a administração.

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Secretaria Municipal de Finanças, para que se realize o empenho da presente dispensa, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal, 05 de Janeiro de 2018.



Danielle Fonseca Silva
Secretária Municipal de Suprimento e Licitação